



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de Agosto de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.634, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.118, de 26 de agosto de 2019.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenv. e Meio Ambiente
01.20.608.0022.1.033– Ampliação da garagem do Parque de Máquinas da Secretaria
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 15.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º:

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenv. e Meio Ambiente
01.22.661.0027.0.020 – Apoiar desenvolvimento industrial e comercial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serv terc – Pessoa Ju.....R\$ 2.000,00
01.22.661.0027.1.016 – Implantar infraestrutura na área industrial e comercial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serv terc – Pessoa Ju.....R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
01.22.661.0027.1.017 – Aquisição de área industrial e comercial
Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis.....R\$ 4.440,00
01.20.608.0023.0.011 – Melhorar as instalações das Unidades de Produção
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.660,00
01.20.691.0024.1.012 – Divulgação das Agroindústrias
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de agosto de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer
Sec.Mun.Admin.Planej.Finan.